



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 020/2021 DATA 07/05/2021		

TERMO DE ABERTURA

Ao sétimo dia de maio de 2021, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 020/2021, que se inicia à fl. 01 que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Administrativo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), posto que as Sessões legislativas são realizadas com os 13 vereadores posicionados lado à lado, sendo importante para a prevenção de contágio a fixação de barreiras de contenção.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

Item	Descrição	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Divisória em acrílico 5mm transparente tamanho 100cm x 80cm com base de 10cm x 100cm	8		



Termo de Referência

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), posto que as Sessões legislativas são realizadas com os 13 vereadores posicionados lado a lado, sendo importante para a prevenção de contágio a fixação de barreiras de contenção.

3. MOTIVAÇÃO: A necessidade contínua desses materiais para as atividades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços e produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

5. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

Item	Descrição	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Divisória em acrílico 5mm transparente tamanho 100cm x 80cm com base de 10cm x 100cm	8		

6. PESQUISA DE MERCADO: Conseguimos 05 (cinco) orçamentos, sendo as empresas: **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.633.047/0001-06, com valor total de R\$ 5.680 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais); **ABA ACRÍLICOS ARTEFATOS**, inscrito no CNPJ 05.198.477/0001-47,



com valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), **RF SCHMIDT COMERCIO DE ARTEFATOS DE ACRILICO**, inscrito no CNPJ 22.105.932/0001-31, com valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), **FONTEC ACRILICOS**, inscrito no CNPJ 22.107.574/0001-04, com valor total de R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais) e **BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA**, inscrito no CNPJ 30.454.176/0001-84, com valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$4.256,00(quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do objeto;

7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

7.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

7.5 Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a entrega e instalação do objeto;

7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

8.2. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;

8.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;



8.4 Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;

8.5 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.

8.6 Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;

8.7 A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.

8.8 A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

9. ATENDIMENTO NA ENTREGA: Serão entregues no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande - Paraná. Será designado servidor responsável para acompanhamento de entrega do objeto.

10. DO PAGAMENTO: Este será mediante apresentação de nota fiscal, a ser paga 10 dias após o recebimento da mesma, notificando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.

11. PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de cinquenta dias, a contar da data da sua assinatura.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do 1º Vice-Presidente **Alesandro Bordignon Weiss**, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de prevenção contra o CORONAVIRUS (COVID-19), posto que as Sessões legislativas são realizadas com os 13 vereadores posicionados lado à lado, sendo importante para a prevenção de contágio a fixação de barreiras de contenção.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se Equipe de Licitação para os devidos trâmites.

Em 10/05/2021

Alesandro Borgignon Weiss
1º Vice-Presidente



Ao Controle Interno

A/C. Jane

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referentes à AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.

Thaynara Carvalho Murata

Depto. Administrativo



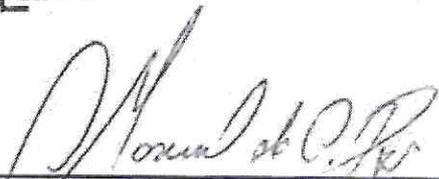
Gravações em Metais Ltda.

CRICIÚMA, 05 DE MAIO DE 2021.
CNPJ: 05.633.047/0001-06
TELEFONE: (48) 3437 6118

ORÇAMENTO

	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Barreira em acrílico transparente 5 mm tamanho 100 X 80 cm	8	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00

05 633 047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
R. SANTAREM, 177
OPERARIA NOVA - CEP 88.609-010
[CRICIÚMA-SC-FONE: (48) 3437-6118]

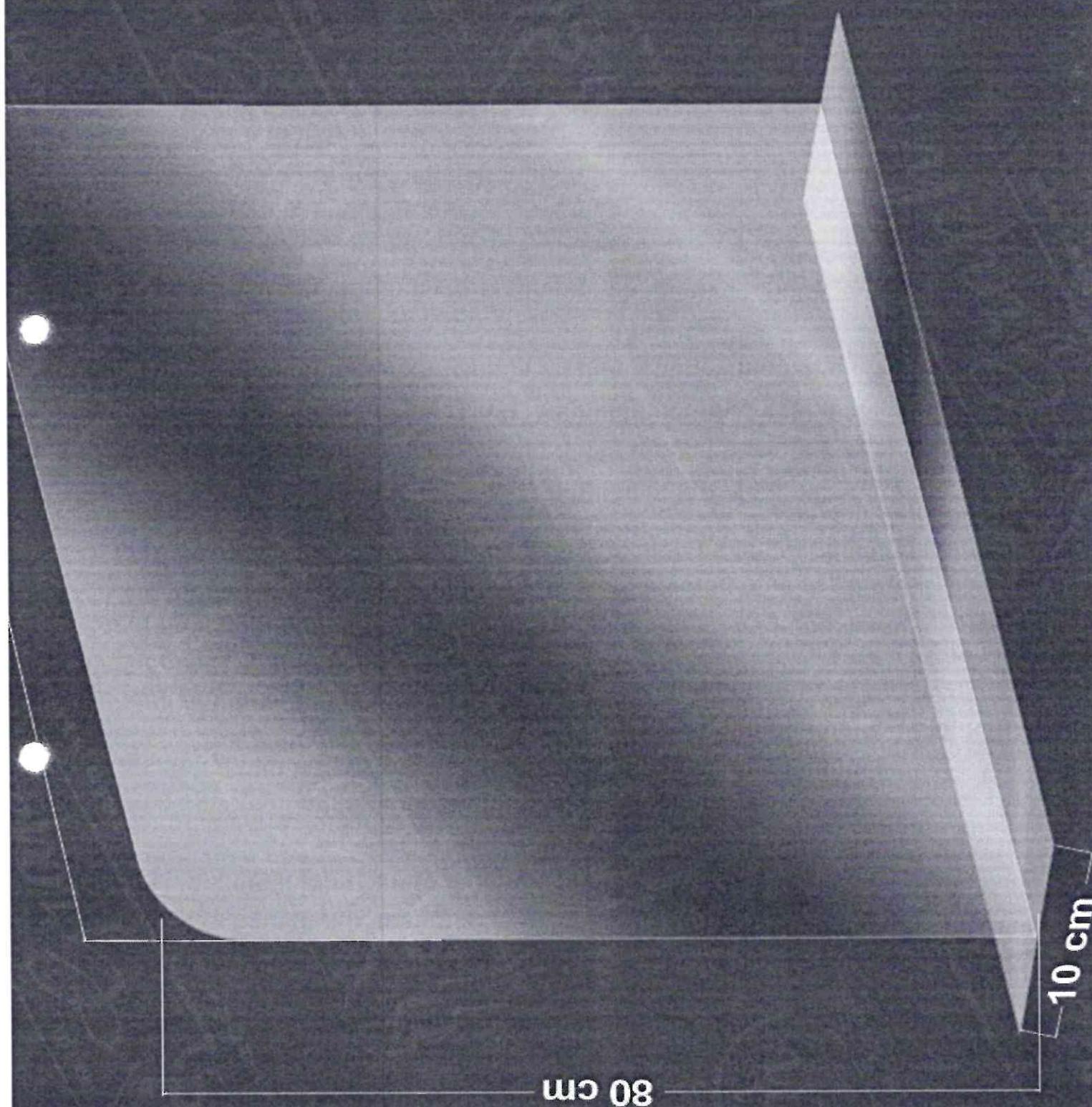

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JR.

Obs.: Todos os projetos desenvolvidos pela Metal Graph, terão um custo de 30% no valor do orçamento anexo caso ocorra o interesse de executar o mesmo com um outro fornecedor.

Artes em Aço Inox, Latão Alto e Baixo Relevo: Placas de Inauguração, Placas Comemorativas, Gravação de Diplomas, Gravação de Fotos, Homenagens, Títulos de Honra, Galerias, Nominatas, Troféus, Medalhas, Crachás, Chaveiros, Números Indicativos, Placas de Mesa e de Porta.

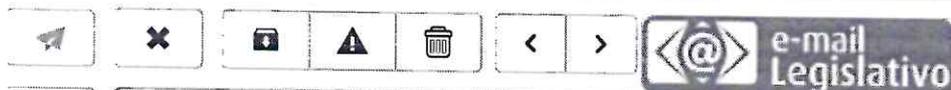


Rua: Santarém, n.º 177 - Operária Nova Criciúma - SC
CEP: 88809-010 Fone/Fax: (48) 3437-6118
e-mail: metalgraph@terra.com.br



80 cm

10 cm



andre@fazendar...

  **Re: Orçamento res**



Placas Arte (6 de Maio de 2021 11:21)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

Bom dia!!

8 peças de .80x1.00 valor 4.800.00

em acrílico 5mm com dobras .

valor colocado

Atenciosamente

André Luiz swensson

41.99590.6168

Em qui, 6 de mai de 2021 10:40, André Luís <andre@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:



Bom dia, precisamos de um orçamento para 8 placas de acrílico transparente de 5mm, x 1m de comprimento e 80 cm de altura, com base de 10cm x 1m, semelhante imagem anexa.

Obrigado!

André Luís

Assistente Legislativo

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

(41) 3627.1664





ORÇAMENTO 13446

REFERÊNCIA: BARREIRA EM ACRILICO

Aba Acrílicos - 05.198.477/0001-47
Rua Carlos Essenfelder, 3326 Boqueirão - Curitiba - PR CEP: 81.730-060
Fone: (41) 3287-7650 E-mail: atendimento@abaacrilicos.com.br Site: www.abaacrilicos.com.br

VENDEDOR: Alisson Luan Santos de Melo DATA: 06/05/2021

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIS - FAZENDA RIO GRANDE
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
NUMERO:
COMPLEMENTO:
UF:

CNPJ:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. BARREIRA ANTIVIRAL EM ACRILICO - 5 MM - CRISTAL - 1000X100X800 MM - BASE MODELO EM T	8,00			R\$ 590,00	R\$ 4.720,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	8,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 4.720,00	VALOR DO FRETE	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 4.720,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento	OBS
PARCELA 1	06/05/2021	R\$ 4.720,00	Faturar	28 DIAS

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES REFERENTE A PRAZO E PAGAMENTOS DESCRITOS NA PROPOSTA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ACIMA;
PRAZO DE PRODUÇÃO ABAIXO

IMPORTANTE:

- O prazo de produção começa a contar a partir das seguintes:
Aprovação final do layout, preenchimento de cadastro e pagamentos (entrada ou total) devidamente confirmadas pelo setor financeiro.

- Fixadores, ferragens, puxadores entre outros não estão inclusos no valor da peça.

- Não executamos instalações de materiais fornecidos pela empresa.

- Pagamento parcelado no cartão de crédito sofreram o acréscimo da taxa da administradora do cartão.

- Os preços podem sofrer alterações caso a quantidade dos itens seja alterada

- O Faturamento só é liberado após consulta do cadastro do cliente nos órgãos de proteção ao crédito.

Caso exista alguma restrição no cadastro o setor financeiro encaminhará uma nova proposta de pagamento para o pedido cotado, alterando datas e modo de pagamento.

Confira seu pedido antes de aprová-lo!

Após a aprovação do layout ou pedido escrito, a Aba Acrílicos se reserva no direito de não aceitar a devolução, troca ou ajuste de material tendo em vista que seu material é de uso único, não podendo ser aproveitada em outro pedido.

VALIDADE: 02 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 03 A 05 DIAS UTEIS TRANSPORTADORA: ENTREGA NÃO INCLUSA - RETIRA NA LOJA - FRETE FOB

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



andre@fazenda...

Re: Orçamentoatendimento proacrilico (7 de Maio de 2021 16:56)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

221059320001-31

Em sex., 7 de mai. de 2021 às 14:57, André Luís <andre@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:



Obrigado Rodrigo!
Qual é a razão social e CNPJ de sua empresa?

André Luís
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
(41) 3627.1664

7 de Maio de 2021 14:32, "atendimento proacrilico" <atendimento@proacrilico.com.br> escreveu:

Boa tarde! Andre
fica em 435,00 cada
att rodrigo

Em sex., 7 de mai. de 2021 às 11:29, André Luís <andre@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia, precisamos de um orçamento para 8 placas de acrílico transparente de 5mm, x 1m de comprimento e 80 cm de altura, com base de 10cm x 1m, semelhante imagem anexa.

Obrigado!

André Luís
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
(41) 3627.1664





Orçamento

PARA: André Luis
EMPRESA: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

TEL.: (041) 3627-1664
DATA: 7 maio, 2021

DE: Franciellen Scremim
E-MAIL: contato@fontecacrilicos.com.br

TEL/FAX.: (041) 3344-1592
DATA: 7 maio, 2021

Ref.:

Conforme vossa solicitação, segue abaixo orçamento.

DESCRIÇÃO / MATERIAL	QTDE PÇ	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Regra de proteção salivar 1000 x 800mm com base de 1000 x 100 mm / Acrílico Cristal 5mm	8	R\$ 477,50	R\$ 3.820,00
TOTAL PARA PAGAMENTO A VISTA			R\$ 3.820,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS:

- 1- Pagamento Cartão de Crédito até 2x : Acréscimo de 5 %
- 2- Pagamento de 30% para confirmação do pedido
- 3- Bradesco (237) Ag: 2995 Conta: 21404-3 Fontec Acrílicos LTDA. CNPJ/PIX: 22.107.574/0001-04
- 4- Impostos: Isento ME
- 5- Valor para quantidade descrita no orçamento
- 6- Produto não possui embalagem
- 7- Instalação não inclusa neste orçamento
- 8- Prazo de Retirada: a combinar
- 9- Frete: FOB
- 10- Após retirada do produto não realizamos trocas ou devoluções
- Proposta válida por: 07 dias

R\$ 4.011,00

R\$ 1.146,00

Atenciosamente
Franciellen Scremim

FONTEC ACRILICOS
CNPJ: 22.107.574/0001-04 IE: 90690693-79
Rua: Professora Joanita Bennett Passos, 640 - Boqueirao Loja 2

12/05/2021

(7) andre@fazendariogrande.pr.leg.br - Caixa de Correio - Correio Interlegis



andre@fazendari

RES: Orçamento

 contato@mundusacrilicos.com.br (12 de Maio de 2021 12:00)
Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

Bom dia!

Cada peça com estas medidas, em acrílico cristal 5mm fica R\$425,00.

- Entrega e instalação em Fazenda Rio Grande inclusa (caso as instalações sejam no mesmo local)

Atenciosamente,



Jean Bastos

☎ 41 3408-7069
📷 @mundus_acrilicos
mundusacrilicos.com.br

MUNDUS
acrílicos

De: André Luís <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de maio de 2021 13:10

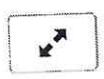
Para: contato@mundusacrilicos.com.br

Assunto: Orçamento

Bom dia, precisamos de um orçamento para 8 placas de acrílico transparente de 5mm, x 1m de comprimento e 80 cm de altura, com base de 10cm x 1m, semelhante imagem anexa.

Obrigado!

André Luís
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
(41) 3627.1664



ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2021 a 12/05/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 19/2021 **Data:** 10/05/2021

Fornecedor: 1211 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

1	Divisória de acrílico para plenário	uni		8,000	710,0000	5.680,00	Não
				Total do Fornecedor:		5.680,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 1359 - R F SCHMIDT COMERCIO DE ARTEFATOS DE ACRILICO

1	Divisória de acrílico para plenário	uni		8,000	435,0000	3.480,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.480,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 1360 - ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA

1	Divisória de acrílico para plenário	uni		8,000	590,0000	4.720,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.720,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 1361 - FONTEC ACRILICOS LTDA

1	Divisória de acrílico para plenário	uni		8,000	477,5000	3.820,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.820,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	



ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2021 a 12/05/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
				8,000	425,0000	3.400,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	3.400,00	
					Total Itens Vencedores:	3.400,00	
					Total da Coleta:	3.400,00	

Número da Coleta: 19/2021 **Data:** 10/05/2021

Fornecedor: 1364 - **BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA**

1 Divisória de acrílico para plenário





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Departamento Administrativo,

Tendo em vista o Processo 20/2021 o qual trata de aquisição de divisórias em acrílico para a bancada dos vereadores da Câmara Municipal, tendo como justificativa as medidas adotadas em prevenção à ploriferação do CORONAVIRUS (COVID-19), considerando que os vereadores ficam posicionados lado à lado, sendo essas divisórias necessárias para manter o distanciamento indicado nos protocolos de prevenção à proliferação.

Considerando o levantamento realizados através de orçamento e o valor final apurado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), considerando trata-se de confecção e colocação, há saldo na dotação orçamentária

Sob código reduzido 08 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foi indicada a Dotação Orçamentária para Prestação de Serviço devido ao fato de que trata-se de confecção de Placas personalizadas para utilização conforme apontado no processo há necessidade de confecção em tamanho específico para colocação na bancada do Plenário, visando o distanciamento dos vereadores durante o período das sessões.

Retorno para prosseguimento,

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2021


Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno



À PROCURADORIA JURIDICA
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2021.

Thaynara Carvalho Murata
Depto Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



Parecer nº. 067/2021

Assunto: Processo Adm. n.º 020/2021 – Aquisição de divisórias em acrílico .

Interessados: Comissão de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, através do Departamento Administrativo, objetivando análise e pronunciamento do aspecto jurídico formal para a aquisição de divisórias em acrílico para a bancada do plenário legislativo.

Em vista das informações contidas nos documentos que inauguraram o procedimento *sub examine*, a contratação pretendida foi solicitada por servidor autorizado, como sendo medida imprescindível de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Processo Administrativo, ora em análise, demonstra autorização de autoridade competente, para a contratação em questão, assim como, dotação orçamentária específica (08-3.3.90.39), por parte do departamento da controladoria interna, capaz de suprir a demanda solicitada.

É cediço que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88)

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta Obrigatoriedade, entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "... ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais seja a dispensa artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.



"A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior, Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre à dispensa. Sobre a dispensa de licitação, não há um único conceito legal para defini-la, pode-se caracterizá-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

A lei Geral das Licitações enumerou trinta e um casos de dispensa (art. 24, incisos I a XXXI). Com efeito, o inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, a dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666-93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para esta modalidade.

Contudo, no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo, atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



julho de 2018. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Desse modo, considerando as alterações supramencionadas, a dispensa de licitação passará a contar com um percentual limitador, para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais), e para compras e serviços no valor de R\$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscientos Reais)**.

Todavia, na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, além da observância do requisito obrigatório do valor da contratação, se este não ultrapassa o valor estipulado pela lei, é também imprescindível que o objeto não seja considerado parcela de outro serviço de mesma natureza ou gênero, evitando-se o parcelamento de um mesmo serviço, para que o valor da parcela se enquadre nos casos de dispensa, situação que evidenciaria inevitavelmente, contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório.

Assim sendo, primeiramente é necessário que a Comissão, verifique a não ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes em sua natureza e/ou gênero.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços que se enquadrem nas situações fundamentadas no artigo 24 da Lei 8666/93, e não a qualquer bem ou qualquer prazo.

Portanto, em análise ao processado, verifica-se caso de contratação por meio de dispensa licitatória com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pois, além de se tratar o objeto em tela de Serviços, o valor destinado à pretensa contratação de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), enquadra-se no limitador legal transcrito acima.

Cumprido ressaltar, que o processo administrativo *sub examine*, em conformidade com o art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e o art. 3º, inc. III da Lei nº 10.520/02, realizou a elaboração de vários orçamentos estimados, sobre objeto similar ao pretendido, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado, junto às empresas que atuam no ramo da contratação em questão.

Observa-se também que, este processo administrativo, apresenta todos os outros requisitos indispensáveis à contratação em tela, como é o caso da autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993, assim como promoveu em seus autos a indicação dos recursos



orçamentários, necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício da contratação em questão, portanto, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para o objeto do contrato.

Contudo, considerando, pois, que as contratações por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não necessitam da apresentação de documentação, conforme rege as considerações consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93; faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada à contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

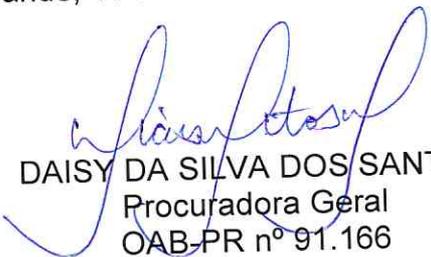
III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento efetuado, opina o presente parecer de maneira **FAVORÁVEL** à dispensa de licitação, nos termos do inciso II art. 24 da Lei 8666/93, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, pois se mostra o mais viável ao caso, já que não se observam óbices aparentes.

Assim, remetemos este Parecer Jurídico a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda à ratificação, bem como que se tomem as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente o disposto no Parágrafo único, inciso III do art. 26 da Lei 8.666/93, §3º do art. 195 da Constituição Federal, assim também, como rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021.


DAISY DA SILVA DOS SANTOS
Procuradora Geral
OAB-PR nº 91.166

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 27/2021

Processo Administrativo: 23/2021
Processo Nr.: 16/2021
Data do Processo: 07/05/2021
Data da Homologação: 18/05/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2021 - DL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 108)

Fornecedor: **BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA** Código: 1364 Telefone: 4130487069
Endereço: R CARLOS DE LAET,1627 - ***** Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81610-050 Agência:
CNPJ: 30.454.176/0001-84 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (8) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.62.00.00.00 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Condições de Pagto: 10 dias após entrega/nota fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 30

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO PARA A BANCADA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A PROPAGAÇÃO DO COVID-C19

Observações:



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	uni	placa de acrílico 1m x 80cm base 10cm x 1m para prevenção covid		425,00	3.400,00
					Total Geral:	3.400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021

Diretor de Compras



R.F.C. BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA A OLADO - DESTINATARIO: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - R FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS - FAZENDA RIO GRANDE - PR - EMISSÃO: 08-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA  CARLOS DE LAET, 1627 HAUER CURITIBA PR (41) 3408-7069 81.610-050	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 N°: 993 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0630 4541 7600 0184 5500 1000 0009 9318 4788 2738 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Produto Industrializado INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078117866 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA: CNPJ: 30.454.176/0001-84	

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210121834219 08/06/2021 11:03:08

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		00.442.239/0001-11	08-06-2021
ENDEREÇO: R FARID STEPHENS, 179		Bairro/DISTRITO: PIONEIROS	CEP: 83.833-008
MUNICIPIO: FAZENDA RIO GRANDE		UF: PR	INDICADOR ITE: 2-Isento
FONE/FAX: (41) 3627-1664	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 11:00:00	

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
NÚMERO: 993	3,400,00	0,00	3,400,00

Duplicatas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
	001	23-06-2021	3.400,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3,400,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SPQ/RO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA: 3,400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
				23,200	23,200	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NFM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
12.01.001H.M022	BARREIRA DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO - 100cm x 40cm - 5un	34209090	5103	5101	UN	8,00	425,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO TEM DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI. NF REF EMPENHO N 108 AUTORIZAÇÃO DE FUNDACIONISMO N 272021 SOLICITANTE ANDRÉ LUIS TRANSPORTA BANCO ITAU AG 7245 CC: 11793-8	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - R FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS - FAZENDA RIO GRANDE - PR - EMISSÃO: 11-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 850,00



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA



CARLOS DE LAET, 1627

HAUER

CURITIBA

PR (41) 3408-7069 81.610-050

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 994

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

4121 0630 4541 7600 0184 5500 1000 0009 9411 0982 9412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produto Industrializado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210124994963 11/06/2021 11:46:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9078117866

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

30.454.176/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF

00.442.239/0001-11

DATA DA EMISSÃO

11-06-2021

ENDEREÇO

R. FARID STEPHENS, 179

BAIRRO/DISTRITO

PIONEIROS

CEP

83.833-008

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11-06-2021

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

FONE/FAX

(41) 3627-1664

UF

PR

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

11:04:00

FATURA

NUMERO

994

VALOR ORIGINAL

850,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

850,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	23-06-2021	850,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				5,800	5,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
12.01 001H.M0 22	BARREIRA DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO - 100cm x 80cm - 5mm	39269090	5103	5101	UN	2,00	425,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI.NF REF EMPENHO N 108 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 272021 SOLICITANTE ANDRE LUIS TRANSFERENCIA BANCO ITAU AG 7285 CC 11793-8

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Proc. nº 020/2021

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021

Considerando que faltaram duas divisórias de acrílico para a bancada do Plenário, foi solicitado ao Controle Interno que inclui-se essas duas divisórias no Empenho Ordinário nº 108, cujo valor R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Desta maneira, no processo em epigrafe, constam duas notas fiscais em anexo.

Thaynara Carvalho Murata
Depto Administrativo





PROCESSO Nº 020/2021	Rubrica	Folhas nº 27
--------------------------------	---------	-----------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 14 de junho de 2021, à fl. 27 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º I do processo n.º 020/2021, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA EM ACRILICO PARA A BANCA DOS VEREADORES.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.